

Ao Oficial Legislativo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 076, de 31 de agosto de 2023, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

## EMENDA N. 19 AO PROJETO DE LEI N. 076 DE 2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 076 de 2023 o seguinte artigo 29, renumerando-se os demais:

"Art. 29 Fica aberta a seguinte rubrica 13.000 18 604 0009 2090 3.3.90.39.00 para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para a contratação de Outros Serviços de Pessoa Jurídica - R\$ 40.375,38, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 -R\$ 40.375,38".

## **JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e arts. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE AGRICULTUURA E MEIO AMBIENTE para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica para realização de aproximadamente 150 castrações de animais (entre cães e gatos).

Esta Emenda Parlamentar tem como objetivo reduzir a possibilidade de acidentes, já que diminui fugas e a agressividade, diminuir o número de abandonos e prevenir doenças no sistema reprodutor de machos e fêmeas, auxiliando na guarda responsável dos animais domésticos.

Dois Córregos, 20 de setembro de 2023.

ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO

Vereador

Câmara Municipal de Dois Córregos **EMENDA** 

Data e hora

Protocolo

1385

1 AEE CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil

52-3553 - E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa

20/09/23 11:44 19/2023 Protocolado por: Secretaria

Doc. No

## PROJETO DE LEI Nº 76/2023

#### **EMENDAS IMPOSITIVAS**

## **EMENDA Nº 19 – QUADROS ANEXOS**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

## 01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	13.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
Programa:	0009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO
		AMBIENTE E AGRICULTURA
Ação:	2090	CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS
		DOMÉSTICOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
Despesa:		JURÍDICA
Valor:		R\$ 40.375,38

# 02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	e 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 40.375,38

## JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e arts. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados a SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE para contratação de outros serviços de terceiros — pessoa jurídica para castração de cães e gatos. Esta emenda visa diminuir o número de abandonos, prevenir doenças no sistema reprodutor de machos e fêmeas, entre outros benefícios.

ALCEU ANTÓNIO MAZZIERO VEREADOR